



### REGISTRO DE LICENÇA N° 1046/2010/SUP/DNPM/CE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 021/2010, de 14 de julho de 2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, sediada à na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **18,42 (dezento e quarenta e dois ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	18,42														
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00												
Latitude do ponto de amarração:	-07°22'34"199	Longitude do ponto de amarração:	-38°41'41"700												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-07°22'34"199</td><td>-38°41'41"700</td></tr><tr><td>-07°22'34"199</td><td>-38°41'28"093</td></tr><tr><td>-07°22'19"831</td><td>-38°41'28"093</td></tr><tr><td>-07°22'19"831</td><td>-38°41'41"700</td></tr><tr><td>-07°22'34"199</td><td>-38°41'41"700</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-07°22'34"199	-38°41'41"700	-07°22'34"199	-38°41'28"093	-07°22'19"831	-38°41'28"093	-07°22'19"831	-38°41'41"700	-07°22'34"199	-38°41'41"700
Latitude	Longitude														
-07°22'34"199	-38°41'41"700														
-07°22'34"199	-38°41'28"093														
-07°22'19"831	-38°41'28"093														
-07°22'19"831	-38°41'41"700														
-07°22'34"199	-38°41'41"700														

II - Em terrenos de terceiros, situado na localidade Catolé, Sítio Brejo Grande, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 14 de julho de 2014 (DNPM Nº 800.717/2010).  
Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE) 13/08/2010  
*Fernando Roberto*

FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO  
Superintendente do DNPM no Ceará

